



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2022

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro		
<b>CNPJ:</b> 34.105.205/0001-53		
<b>SIGLA:</b> CEASA-RJ	<b>UG:</b> 137200	<b>GESTÃO:</b> 00006
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.	<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Brasil, n.º 19.001, Irajá – Rio de Janeiro – RJ		<b>CEP:</b> 21530-900
<b>TELEFONE:</b> (21) 2333-8276	<b>EMAIL:</b> ascoi.ceasarj@gmail.com	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> <a href="http://www.ceasa.rj.gov.br/">http://www.ceasa.rj.gov.br/</a>		





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## Sumário

1. Introdução.....	03
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PLANAT, realizados, não concluídos e não realizados.....	03
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria realizados sem previsão no PLANAT.....	09
4. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e das recomendações não implementadas devidamente justificadas.....	18
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização de Auditorias.....	29
6. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas.....	30
7. Considerações Finais.....	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## 1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT, contendo análise dos resultados dos trabalhos realizados em 2022, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno, em decorrência das ações definidas no PLANAT e executadas no exercício de 2022, com o intuito de apresentar os resultados realizados no período.

Os principais trabalhos e atividades desenvolvidas, previstos ou não no PLANAT, foram compilados ao longo do exercício e descritos neste relatório, elucidamos ainda que a fonte primordial das informações aqui abarcadas foi extraída diretamente do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro – SEI/RJ.

## 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Com o intuito de melhor relatar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA/RJ, demonstramos na próxima página as ações contempladas no PLANAT – 2022:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
 Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Item	Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Base Legal	Cronograma Previsto	Status
1	Elaboração e Encaminhamento do PLANAT - Plano de Atividade de Auditoria - 2022	Elaborar o PLANAT com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.	Decreto nº 46.873 de 13/12/2019 Resolução CGE nº 70/2020	De 04/01/2022 a 28/01/2022	Realizado
2	Relatório de Anual de Atividades - RANAT - 2021	Detalhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2021.	Resolução CGE nº 70/2020	De 04/01/2022 a 28/01/2022	Realizado
3*	Relatório Anual de Auditoria - RAA referente a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2021	Examinar o desempenho da gestão da instituição no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	Até 180 dias após o fim do exercício de 2021	Em Implementação
4*	Relatório Anual de Auditoria - RAA referente a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2018 a 2020	Examinar o desempenho da gestão da instituição nos respectivos exercícios.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	2º Trimestre	Em Implementação
5*	Análise das documentações relativas aos <b>bens em almoxarifado</b> prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 - Exercício de 2021	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	Até 31/03/2022	Em Implementação
6*	Análise das documentações relativas aos <b>bens em almoxarifado</b> prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 - Exercícios 2014 a 2020	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado nos respectivos exercícios.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	2º Trimestre	Em Implementação
7*	Análise das documentações relativas aos <b>bens patrimoniais</b> prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, Exercício de 2021	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	Até 31/03/2022	Em Implementação
8*	Análise das documentações relativas aos <b>bens patrimoniais</b> prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 - Exercícios 2014 a 2020	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais nos respectivos exercícios.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	2º Trimestre	Em Implementação
9*	Acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal	Acompanhamento dos atendimentos e medidas efetuadas das solicitações efetuadas pelo Conselho Fiscal em reuniões anteriores.	Decreto nº 46.188/17 Estatuto CEASA	Mensal	Realizado
10*	Elaboração de Relatório Mensal de Auditoria para atendimento ao Conselho Fiscal	Avaliar a gestão contábil, financeira e patrimonial da Entidade	Decreto nº 46.188/17 Estatuto CEASA	Mensal	Realizado
11*	Análise da Concessão e Aplicação das Despesas miúdas de pronto pagamento	Emitir opinião acerca da regularidade da concessão e aplicação dos recursos.	Decreto nº 3.147/80 Manual de Adiantamento SUNOT-CGE	Anual	Realizado
12*	Acompanhamento das Recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE-RJ, objetivando manter o bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle	Modelo 3 - Deliberação TCE-RJ 278/2017	Anual	Realizado
13*	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de forma sistemática a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	Instrução Normativa AGENº 49 de 20/12/2021	Anual	Não realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

✓ **Quanto ao Itens 3 e 4 - Relatório Anual de Auditoria - RAA referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2018 a 2021:**

Para fins de elaboração do Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2022, esta Auditoria Interna realizou o levantamento dos processos administrativos referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - PCA dos exercícios de 2018 a 2020, e identificou pendências de documentações que inviabilizava a emissão do Relatório de Auditoria na forma estabelecida pela Deliberação n.º 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 da referida Deliberação.

Diante de todo o empenho e esforço desta Auditoria Interna para que os setores competentes apresentassem todas as documentações elencadas na Deliberação supracitada, alguns resultados positivos foram atingidos, sendo um deles a emissão do Relatório de Auditoria referente às Contas de Gestão do exercício de 2018 (SEI-020004/000303/2020), que se encontra em tramitação para pareceres dos Órgãos Colegiados desta Companhia e posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE.

Ao que se refere às PCA's 2019 a 202, até a presente data os processos encontram-se com pendências de documentações, pertinentes para a análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo desta Auditoria Interna.

✓ **Quanto ao Itens 5 a 7 - Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado e bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 – Exercícios de 2014 a 2021:**

Preliminarmente esclarecemos que esta Assessoria de Controle Interno em 30/12/2020 realizou um levantamento de todas as pendências existentes nesta Companhia, o que resultou nos seguintes fatos:

Foram localizados processos físicos, de prestações de contas, tanto de Bens Patrimoniais quanto de Bens em Almoxarifado, referentes aos exercícios de 2014 a 2017, porém pendentes de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

apresentações de algumas documentações obrigatórias, estabelecidas pelas legislações à época, IN AGE N.º 16 de 30/03/2012 (Organização e Apresentação de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoarifado) e IN AGE nº 29 de 06/11/2014 (Organização e Apresentação de Contas de Bens Móveis), em consonância com a Deliberação do TCE-RJ nº 198/96.

Diante do lapso de tempo transcorrido, esta Auditoria Interna atentou-se em buscar entender os possíveis entraves que prejudicou a apresentação dessas documentações, exigidas pelas legislações à época, e juntamente com a Presidência desta Companhia e os setores envolvidos, iniciou medidas para que essas pendências pudessem ser regularizadas. O que já gerou alguns resultados positivos, sendo esses a conclusão das documentações relativas aos bens em almoarifado dos exercícios de 2014 a 2018, estabelecidas pelas legislações citadas anteriormente, que se encontram em análise nesta Auditoria Interna.

Ao que se refere às documentações dos exercícios de 2019 a 2021, até a presente data os processos encontram-se com pendências de documentações, pertinentes para a análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo desta Auditoria Interna.

Já as documentações relativas aos bens patrimoniais, apesar de todo esforço e empenho desta Auditoria Interna e dos setores envolvidos, até a presente data, não logramos êxito quanto à emissão das informações necessárias para análise da gestão dos bens patrimoniais desta Companhia, tendo em vista que o Sistema atual de Patrimônio não emite os registros de forma consolidada, demonstrando o saldo anterior e final do exercício, dificultando assim a análise do setor contábil quanto à paridade dos saldos apresentados pelo setor de patrimônio com os registros contábeis. Porém através de reuniões realizadas, foi estudado o mapeamento desses registros para adaptação aos anexos exigidos pelas legislações, o que demanda tempo para sua conclusão.

Esta Auditoria Interna aguarda o encaminhamento das documentações pendentes dos exercícios de 2014 a 2021, para análise e verificação do cumprimento das legislações.

Segue Quadro com o detalhamento das pendências existentes nas prestações de contas de bens em almoarifado e bens patrimoniais:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

### **Prestação de Contas de Bens em Almoarifado**

<b>Exercício</b>	<b>Processo</b>	<b>Pendências atuais</b>
2014	E-06/002/582/2014	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna
2015	E-06/002/859/2015	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna
2016	E-02/004/419/2016	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna
2017	E-02/004/951/2017	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna
2018	E-02/004/3/2019	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna
2019	E-02/004/1367/2019	Declaração do responsável pelo que Setor Contábil, no Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoarifado, da paridade ou não paridade dos valores apresentados com o constante nos registros contábeis.
2020	SEI-020004/000100/2021	1. Arrolamento das existências físicas, em 31 de dezembro; 2 - Demonstrativo da movimentação dos bens em almoarifado no exercício, com controle mensal; 3 - Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer.
2021	SEI-020004/000948/2021	1. Arrolamento das existências físicas, em 31 de dezembro; 2 - Demonstrativo da movimentação dos bens em almoarifado no exercício, com controle mensal; 3 - Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

**Prestação de Contas de Bens Patrimoniais**

Exercício	Processo	Pendências atuais
2014	E-06/002/581/2014	1. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 2. Declaração do responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade, ou equivalente, atestando paridade entre o saldo apresentado no período e o constante dos registros contábeis.
2015	E-06/002/858/2015	1. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 2. Pronunciamento do Gestor de Bens Móveis; 3. Declaração do Responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade, ou equivalente, atestando paridade entre o saldo apresentado no período e o constante dos registros contábeis.
2016	E-02/004/418/2016	1. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 2. Pronunciamento do Gestor de Bens Móveis; 3. Declaração do Responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade, ou equivalente, atestando paridade entre o saldo apresentado no período e o constante dos registros contábeis; 4. Pronunciamento do Dirigente.
2017	E-02/004/950/2017	1. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 2. Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 3. Pronunciamento do Setor Contábil acerca do Anexo II - Inventário das Existências Físicas da Unidade e Anexo III - Demonstrativo da Movimentações dos Bens Móveis.
2018	E-02/004/2/2019	1. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo; 2. Termo de Inspeção realizada na Unidade por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, caso não tenha ocorrido a Inspeção à época, é necessário informar no presente processo administrativo. 3. Pronunciamento do Setor Contábil acerca do Anexo II - Inventário das Existências Físicas da Unidade e Anexo III - Demonstrativo da Movimentações dos Bens Móveis
2019	E-02/004/1366/2019	1 - Cadastro do Responsável - 2019 2 - Inventário das existências físicas da Unidade, em 31 de dezembro, discriminado por Subunidades e Unidades Apoiadas, se houver; 3 - Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício; 4 - Termo de Transferência de Responsabilidade Consolidado da Unidade 5 - Termo de Baixa Definitiva dos bens móveis da Unidade, no caso de desincorporação, quando não houver Subunidades e/ou Unidades Apoiadas em sua estrutura; 6 - Declaração do Titular da Unidade, quando ocorrer término de gestão durante o exercício 7 - Termo de Inspeção realizada na Unidade por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, caso não tenha ocorrido a Inspeção à época, é necessário informar no presente processo administrativo.
2020	SEI-020004/000101/2021	1 - Termo de Inspeção realizada na Unidade por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, caso não tenha ocorrido a Inspeção à época, é necessário informar no presente processo administrativo. 2. Demonstrativo da Movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, demonstrando o saldo inicial e final, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo Anexo informando o mesmo;
2021	SEI-020004/001422/2021	Aguardando análise do Setor de Análise e Procedimentos e posterior Parecer de Auditoria Interna





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

O Quadro a seguir apresenta as atividades de auditoria e assessoramento não contempladas no PLANAT 2022, contemplando as matérias obrigatórias da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, além de outros temas relevantes à Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA/RJ:

Nº	Trabalhos Não Contemplados no PLANAT	Assunto	Processo
1-	Análise e opinião acerca da indicação de membro para compor o Conselho de Administração da CEASA-RJ.	Indicação da Sra. Fernanda Corrêa Giambromi pela SEAPPA Conselho de Administração	SEI-020007/003657/2020
2-	Análise e opinião acerca da indicação de membro para compor o Conselho de Administração da CEASA-RJ.	Indicação do Sr. Lauro Fabiano Ferreira da Fonseca pela SEAPPA Conselho de Administração	SEI-020007/000238/2022
3-	Análise e opinião acerca da indicação de membro para compor o Conselho de Administração da CEASA-RJ.	Indicação do Sr. Vladimir de Oliveira Peclat pela SEAPPA Conselho de Administração	SEI-020007/000510/2022
4-	Análise e opinião acerca da indicação e eleição de membro para compor o Conselho de Administração da CEASA-RJ.	Indicação e eleição do Sr. Antônio Carlos Morett Silva pelos Acionistas Minoritários Conselho de Administração	SEI-020004/000635/2022
5-	Análise e opinião acerca da indicação e eleição de membro para compor o Conselho de Administração da CEASA-RJ.	Indicação do Sr. Robson de Oliveira Peclat pela SEAPPA Membro Independente Conselho de Administração	SEI-020004/000635/2022
6-	Análise e opinião acerca da indicação e eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da CEASA-RJ.	Indicações do Sr. Glauco Souza Barrada (efetivo) e Sr. Rafael Bender (suplente) pela SEAPPA Conselho Fiscal	SEI-020007/000932/2022
7-	Análise e opinião acerca da indicação e eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da CEASA-RJ.	Indicações do Sr. Leonardo Rego Blanchart (efetivo) e Sra. Michele Alves Rodrigues Mendonça (suplente) pela SEAPPA Conselho Fiscal	SEI-020004/000513/2020
8-	Análise e opinião acerca da indicação e eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da CEASA-RJ.	Indicações do Sr. Pedro Bastos Carneiro da Cunha (efetivo) e Sr. Eduardo Brandão de Andrade (suplente) pela SEFAZ Conselho Fiscal	SEI-020004/000023/2020
9-	Assessoramento à Presidência nos trâmites da realização da Assembleia Geral, formulando os documentos necessários à mesma.	Aprovação das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas dos Exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.	SEI-020004/000762/2022
10-	Assessoramento à Presidência nos trâmites da realização da Assembleia Geral, formulando os documentos necessários à mesma.	Novo Estatuto Social da Companhia	E-02/004/588/2018
11-	Alimentação mensal do Sistema do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF	SisRRF	SEI-020004/1465/2021

Os principais trabalhos demonstrados acima foram executados de **forma contínua** ao longo do exercício de 2022, considerando as particularidades envolvidas de cada certame e sendo demandada a análise específica caso a caso.

Outrossim, em virtude dos últimos quadrimestres do exercício de 2022 corresponderem ao módulo “Término de Mandato”, mediante solicitação de assessoramento proferida pela Presidência da Companhia, esta Assessoria promoveu a aferição do correto cumprimento das



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

exigências formuladas pelo Decreto Estadual nº 48.052, de 28 de abril de 2022 e posteriormente alteradas pelo Decreto Estadual nº 48.063, de 06 de maio de 2022, cujos trabalhos limitaram-se à verificação do fiel cumprimento das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.

A seguir, apresentamos o quadro com todos os processos que foram analisados por esta Assessoria no período de 01 de maio de 2022 a 31 de junho de 2022:

Nº	Trabalhos Não Contemplados no PLANAT	Empresa / Classe	Processo
1 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Despesas Bancárias - Bradesco	SEI-020004/000775/2022
2 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Vicma Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA EPP	SEI-020004/000575/2022
3 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Compra de Passagem Aérea - Visita Técnica	SEI-020004/000559/2022
4 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Correios	SEI-020004/000497/2022
5 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Vicma Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA EPP	SEI-020004/000489/2022
6 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Passagem Aérea	SEI-020004/000405/2022
7 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	IOERJ	SEI-020004/000370/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

8 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Aquisição de Materiais de Escritório e Informática	SEI-020004/000339/2022
9 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Trivale Administração LTDA	SEI-020004/000311/2022
10 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Água - Itaocara	SEI-020004/000267/2022
11 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Água - Unidade I	SEI-020004/000151/2022
12 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Instituto Nacional de Qualificação - INQC	SEI-020004/000096/2022
13 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Paty do Alferes	SEI-020004/000069/2022
14 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Nova Friburgo	SEI-020004/000066/2022
15 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Itaocara	SEI-020004/000065/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

16 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Internet - São José de Ubá	SEI-020004/000064/2022
17 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Água - São José de Ubá	SEI-020004/000063/2022
18 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - São Gonçalo e São José de Ubá	SEI-020004/000061/2022
19 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Elevadores Ivimaia LTDA	SEI-020004/000056/2022
20 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Pavibras	SEI-020004/000054/2022
21 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	JRF Manutenção e Serviços Eireli ME	SEI-020004/000051/2022
22 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	JRF Manutenção e Serviços Eireli ME	SEI-020004/000045/2022
23 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	DB2 Engenharia LTDA	SEI-020004/000044/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

24 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Certifica Aferições e Serviços Gerais LTDA-EPP	SEI-020004/000043/2022
25 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	DB2 Engenharia LTDA	SEI-020004/000042/2022
26 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Certifica Parking & Facilite LTDA	SEI-020004/000041/2022
27 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Plima Vigilância e Segurança Privada Eireli	SEI-020004/000040/2022
28 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Emsimem Manutenção e Conservação LTDA	SEI-020004/000039/2022
29 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Emsimem Manutenção e Conservação LTDA	SEI-020004/000038/2022
30 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Akron Controle Profissional de Pragas LTDA-ME	SEI-020004/000037/2022
31 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Akron Controle Profissional de Pragas LTDA-ME	SEI-020004/000036/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

32 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Oi	SEI-020004/000030/2022
33 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Libex Serviços e Locações LTDA	SEI-020004/000029/2022
34 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA - EPP	SEI-020004/000028/2022
35 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF	SEI-020004/000027/2022
36 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Grana 298 Distribuidora de Alimentos LTDA	SEI-020004/000026/2022
37 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	DBS AIR Refrigeração LTDA-ME	SEI-020004/000025/2022
38 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Sem Parar	SEI-020004/000024/2022
39 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	C.S. Brasil Frotas S.A.	SEI-020004/000023/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

40 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 44 - Unidade I	SEI-020004/000019/2022
41 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 77 - Unidade I	SEI-020004/000018/2022
42 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 43 - Unidade I	SEI-020004/000017/2022
43 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 42 - Unidade I	SEI-020004/000016/2022
44 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 41 - Unidade I	SEI-020004/000015/2022
45 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 34 - Unidade I	SEI-020004/000014/2022
46 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 33 - Unidade I	SEI-020004/000013/2022
47 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 32 - Unidade I	SEI-020004/000012/2022





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

48 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 30 - Unidade I	SEI-020004/000010/2022
49 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 24 - Unidade I	SEI-020004/000009/2022
50 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 23 - Unidade I	SEI-020004/000008/2022
51 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 22 - Unidade I	SEI-020004/000007/2022
52 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 21 - Unidade I	SEI-020004/000006/2022
53 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 14 - Unidade I	SEI-020004/000005/2022
54 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Pavilhão 13 - Unidade I	SEI-020004/000004/2022
55 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Prédio da Administração	SEI-020004/000003/2022





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

56 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Posto de Abastecimento	SEI-020004/000002/2022
57 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fornecimento de Luz - Prédio da Administração	SEI-020004/000001/2022
58 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro	SEI-020004/001505/2021
59 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Instituto Nacional de Qualificação - INQC	SEI-020004/001496/2021
60 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	SEI-020004/001270/2021
61 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	17º Cartório de Notas	SEI-020004/001114/2021
62 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Vale Alimentação - SODEXO	SEI-020004/000986/2021
63 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	SEI-020004/000816/2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
 Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

64 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	SEI-020004/000355/2021
65 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Fetranspor - Vale Transporte	SEI-020004/000326/2021
66 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Plima Vigilância e Segurança Privada Eireli	SEI-020004/000317/2021
67 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Trivale Administração LTDA	SEI-020004/000297/2021
68 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Snap Informática LTDA	SEI-020004/000281/2021
69 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	IOERJ	SEI-020004/000067/2021
70 -	Aferição do correto cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, limitando-se a verificação da apresentação das Declarações e Formulários pertinentes que concernem à operacionalização e sistemática criada no sistema SIAFE-RIO.	Correios	E-02/004/30/2019

#### **4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.**

##### **4.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

O Monitoramento das Recomendações tem como propósito subsidiar os gestores com informações sobre as providências adotadas pelo Órgão no sentido de acompanhar as medidas saneadoras e avaliar os graus de implementações das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos Órgãos de Controle Interno Setorial, com o grau de gravidade para cada recomendação emitidas pela AGE.

A Centrais de Abastecimento não encaminhou à Auditoria Geral do Estado - AGE as Prestações de Contas de Gestão dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020, em decorrência desse fato, tomamos com referência as recomendações emitidas pela AGE no relatório referente à PCA de 2017.

Cabe ressaltar que nos exercícios de 2017 e 2016, os Relatórios Anuais de Auditoria não abordaram as recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle, conforme estabelecido nos § 1º e 2º, art. 12 da IN AGE n.º 35/2015. Em relação ao exercício de 2017, a AGE informa no relatório de auditoria que não analisou o item em questão, em razão de não ter obtido a resposta ao Of. SEFAZ/SACAIN nº 178/2018, de 14 de agosto de 2018, onde solicitava as medidas saneadoras das recomendações emitidas na PCA de 2016.

Os fatos expostos resultaram na classificação de grau de gravidade das recomendações da AGE como MÉDIA GRAVIDADE.

Por esta razão, com intuito de padronizar as informações solicitadas por esta Auditoria Interna quanto às implementações das recomendações emitidas no Relatório Anual de Auditoria da AGE – 2017, foi encaminhado Comunicação Interna através do sistema SEI-RJ, aos setores responsáveis, como também, caso alguma(s) das recomendações não tenham sido devidamente implementadas, que o setor responsável justificasse os motivos e apresentasse quais medidas seriam tomadas para a devida regularização.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a demonstrar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

ITEM	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO	STATUS
1	Bloqueios Bancários	Manter controle atualizado e detalhado, informando para cada ação, a composição de cada saldo com as respectivas atualizações, declarando para cada uma as possíveis chances de êxito para a Empresa.	Em implementação
2	Demais Investimentos Permanentes	Adotar providências no sentido de regularizar os valores de exercícios anteriores, ainda pendentes na conta desde 2009.	Não implementada
3	Assembléia Geral para Aprovação das Contas	Encaminhar o processo para apreciação das contas pela Assessoria de Controle e Apoio às Empresas Estatais, visando sua aprovação pelos acionistas.	Implementada
4	Eleição dos Menmbros do Conselho de Admnistração	Realizar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em atendimento às disposições do art.11 do Estatuto.	Em implementação
5	Eleição dos Menmbros do Conselho Fiscal	Na ocorrência da eleição de membros do Conselho Fiscal, cumprir o disposto no art. 32 do Estatuto Social.	Em implementação
6	Investidura dos Membros do Conselho Fiscal	Providenciar os Termos de Posse em cumprimento ao disposto no §3º, art. 32 do Estatuto Social.	Em implementação
7	Permissionários	Contatar a Contadoria Geral do Estado, visando obter orientações quanto aos procedimentos a serem seguidos face ao previsto Portaria CGE nº 103/2005, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis para inscrição da Dívida Ativa de natureza tributária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, considerando os possíveis reflexos sobre oferta de alimentos para a população.	Em implementação

### Itens: Bloqueios Bancários

Através do processo SEI-020004/000785/2022, essa Assessoria de Controle Interno solicitou o controle atualizado e detalhado dos bloqueios bancários, contendo todas as especificações solicitadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE em seu ultimo Relatório de Auditoria. Contudo até a presente data não foi encaminhado às informações, não sendo possível avaliar se as recomendações emitidas foram implementadas.

Cabe ressaltar que esta Assessoria dará continuidade nas solicitações emitidas no processo supracitado, a fim de verificar a implementação das recomendações exaradas no Relatório da Auditoria Geral do Estado.

### Item: Demais Investimentos Permanentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Em análise realizada no Siafe-Rio em 09/11/2022, no balancete do mês outubro de 2022, observamos a permanência dos valores identificados pela Auditoria Geral do Estado, não atendendo assim as recomendações emitidas pela AGE. Através do processo SEI-020004/000785/2022, essa Assessoria de Controle Interno solicitou informações quanto às medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores, porém até a presente data não obtivemos resposta.

Cabe ressaltar que esta Assessoria dará continuidade nas solicitações emitidas no processo supracitado, a fim de verificar a implementação das recomendações exaradas no Relatório da Auditoria Geral do Estado.

#### **Item: Assembleia Geral para Apreciação das Contas**

A Auditoria Geral do Estado recomendou as providências para a realização de Assembleia Geral Ordinária para aprovação das Contas dos exercícios de 2014 a 2017.

Essa companhia em 24/10/2022 realizou a Assembleia Geral Ordinária com a presença dos acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, para a aprovação das Contas dos exercícios de 2014 a 2017, cumprindo todos os requisitos legais aplicáveis à sua realização.

#### **Item: Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**

Até a presente data não foi realizada Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal desta Companhia.

Cabe ressaltar que esta Assessoria de Controle Interno através dos processos SEI - 020004/000089/2021, SEI-020004/000563/2021 e SEI-150001/006420/2021, emitiu orientações quanto aos prazos de gestão dos atuais conselheiros, assim como a recomendação das destituições e eleições por Assembleia Geral Ordinária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Esta ASCOI Juntamente com a Assessoria de Controle Acionário da Casa Civil, dentro de suas atribuições e funções, vem assessorando e acompanhando todos os trâmites processuais, visando a regularização da composição dos Conselhos desta Companhia.

Cabe ressaltar que consta aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, Minuta do Estatuto Social da CEASA-RJ, nos moldes da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, constituído através do processo administrativo E-02/004/588/2018.

Deste modo, para fins de composição dos Conselhos em consonância com o novo Estatuto Social, as indicações estão sendo tramitadas via sistema SEI e estão em finalização.

#### **Item: Investidura dos Membros do Conselho Fiscal**

A Auditoria Geral do Estado emitiu a RESSALVA quanto a inobservância do § 3º, art. 32, do Estatuto Social desta Companhia, no que tange à investidura dos membros do Conselho Fiscal Srs. Ozires Valdevino Soares e Lorraine Alves Maluf, e recomendou providências para a realização dos referidos termos.

Esta Assessoria de Controle Interno através do processo SEI-020004/000785/2022, solicitou informações quanto à assinatura dos termos de posse dos suplentes acima mencionados, porém até a presente data não obtivemos resposta.

É oportuno mencionar que as reuniões desde o exercício 2018 até a presente data, foram realizadas pelos seus Conselheiros Titulares.

#### **Item: Permissionários**

A Auditoria Geral do Estado emitiu a RECOMENDAÇÃO quanto à regularização dos valores registrados desde o exercício de 2008 na conta contábil “Permissionários”, e ainda controle mensal das receitas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Em análise realizada no Siafe-Rio em 09/11/2022, no balancete do mês outubro de 2022, observamos a permanência dos valores identificados pela Auditoria Geral do Estado, não atendendo assim as recomendações emitidas pela AGE.

Através dos processos SEI-020004/000756/2021 e SEI-020004/000785/2022, essa Assessoria de Controle Interno solicitou informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores, e ainda controle mensal das receitas arrecadadas no exercício de 2018, contendo todas as especificações solicitadas pela AGE.

Apesar dos esclarecimentos quanto ao solicitado, as informações fornecidas foram insuficientes, tornando-se inviável a análise desta Assessoria quanto à eficiência do controle dos créditos a receber provenientes do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRUs.

Cabe ressaltar que esta Assessoria dará continuidade nas solicitações emitidas no processo SEI-020004/000785/2022, a fim de verificar se foram realizadas as medidas para regularização dos valores, e a implementação das recomendações exaradas no Relatório da Auditoria Geral do Estado.

**Item: Fornecedores, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:**

A Auditoria Geral do Estado em seu relatório referente à análise da prestação de contas anual do exercício de 2015, identificou no Balancete de 2015, valores pendentes de regularização, dos exercícios de 2009 a 2015, fato esse que acarretou na recomendação para que se procedesse a análise das contas e adotasse as medidas necessárias para a regularização dos valores mantidos em exercícios anteriores, que poderiam ocasionar pagamentos de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Em análise realizada no Siafe-Rio em 09/11/2022, no balancete do mês outubro de 2022, observamos que os valores referentes aos exercícios de 2009 a 2015, foram regularizados, porém constam valores de exercícios anteriores pendentes de regularização.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Esta Assessoria de Controle Interno através dos processos e SEI-020004/000785/2022, solicitou informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores, porém até a presente data não obtivemos resposta.

Cabe ressaltar que esta Assessoria dará continuidade nas solicitações emitidas no processo supracitado, a fim de verificar a implementação das recomendações exaradas no Relatório da Auditoria Geral do Estado.

### **Item: INSS – Servidores:**

A Auditoria Geral do Estado em seu relatório referente à análise da prestação de contas anual do exercício de 2015, identificou o saldo de R\$ 120.144,97, no Balancete de 2015, pendentes de regularização com a União, dos exercícios de 2011 a 2013, fato esse que acarretou na recomendação para que se procedesse a análise das contas e adotasse as medidas necessárias para a regularização dos valores mantidos em exercícios anteriores, que poderiam ocasionar pagamentos de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Em análise realizada no Siafe-Rio em 09/11/2022, no balancete do mês outubro de 2022, observamos a permanência dos valores identificados pela Auditoria Geral do Estado e ainda valores referentes aos exercícios de 2016 a 2021, não atendendo assim as recomendações emitidas pela AGE.

Em 30/06/21, através do processo SEI-020004/000773/2021, essa Assessoria de Controle Interno solicitou informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores. Em resposta a Assessoria de Planejamento e Gestão – ASSPLAG informou que a dotação orçamentária que a Ceasa-RJ tem disponível em seu orçamento atual, não se mostra suficiente para pagamento de encargos moratórios, o que dificulta a regularização dos valores apontados, e que foi realizado contato com a Casa Civil, visando a liberação de dotação orçamentária suplementar, a fim de utilizar tais recursos e regularizar os valores apontados e evitar pendências vindouras. Após nova solicitação desta Assessoria para conhecimento das tratativas realizadas com a Secretaria de Estado da Casa Civil, foi informada a





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

abertura do processo SEI-02/0004/001020/2022, onde foi solicitada a liberação de dotação orçamentária suplementar, com base no provável excesso de arrecadação, para a regularização dos valores pendentes.

Consta ainda, em resposta no processo SEI-020004/000683/2022, informação da Divisão de Gestão e Pessoas – DIVGEP, quanto às medidas de prevenção para evitar ocorrências de valores pendentes de regularização de exercícios anteriores. A DIVGEP informa que a CEASA realizou uma licitação para contratação de uma empresa contábil para a adesão da CEASA ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, em consonância ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, sendo assim possível a parametrização, correção, possíveis complementações de informações, e o efetivo envio dos arquivos necessários.

#### **Item: Veículo de Representação:**

A Auditoria Geral do Estado em seu relatório referente à análise da prestação de contas anual do exercício de 2015, emitiu a recomendação quanto ao atendimento do Decreto nº 45.541 de 11/01/20169, que regulamenta a suspensão temporária da utilização de veículo de representação.

Esta Assessoria de Controle Interno através do processo SEI-020004/000785/2022, solicitou informações quanto as ações que foram tomadas referente ao atendimento do referido Decreto.

Em resposta, foi esclarecido que devido as dificuldades para realização do PES – Pedido de Execução de Serviços, por razão de bloqueio que se anunciava à época, esta Companhia através do Ofício PRESI CEASA nº 035, de 20 de março de 2017 (processo SEI-120001/014897/2020, folhas 07/08 do Documento SEI nº 20127027), solicitou ao Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro a autorização da continuação dos serviços de locação de veículo de representação, considerando a periculosidade do entorno do Mercado de Irajá, e demais argumentos exarados no processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

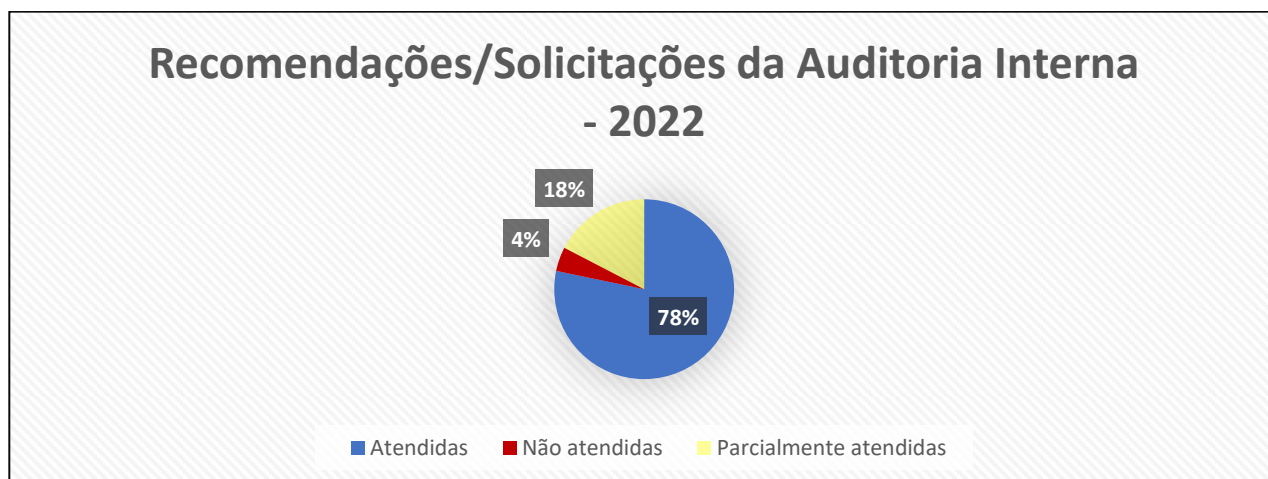
A autorização por excepcionalidade foi concedida em 26/04/2017, desde então os serviços de locação de veículo automotor – sob a categoria Representação, Blindado, Nível III – vem sendo prestados, apesar das restrições e limitações previstas no Decreto supra referido, tendo em vista autorização proferida pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Foi informado ainda que atualmente o serviço em questão, está formalizado por meio do Contrato nº 003/2022 (SEI-02/0004/000238/2022, Doc. 38131348), que somente após uma nova autorização de excepcionalidade, concedida em 06/04/2022, iniciou-se os procedimentos licitatórios para dar continuidade ao serviço considerado essencial por esta Companhia.

#### **4.3 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO**

Esta Unidade de Controle Interno ao longo do exercício emitiu 24 (vinte e quatro) Comunicações Internas pelas quais foram proferidas solicitações e recomendações acerca das demonstrações financeiras, gestão, dentre outras.

Abaixo, apresentamos o gráfico contendo as estatísticas dos atendimentos realizados pela gestão da CEASA/RJ a esta UCI:





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Tipo	Documentos Gerados no SEI/RJ no período 2022												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Correspondência Interna - NI	1	1	1	3	4	1	2	5	1	2	2	1	24
Despacho					7	65	1						72
Despacho de Encaminhamento de Processo	16	25	5	4	21	16	13	20	14	22	7	19	182
Relatório	1											2	3
Parecer de Assessoria de Controle Interno	1	5									1	1	8
Termo de Cancelamento de Documento									1				1
Termo de Encerramento de Processo	1			1	1			1					4
<b>Total:</b>	<b>20</b>	<b>31</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>33</b>	<b>82</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>10</b>	<b>23</b>	<b>294</b>

Tipo	Documentos Externos no SEI/RJ no período 2022												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Anexo	1	1	1	1		12	61	59		11	2		149
Ata							1		2				3
Certificado								2					2
Decisão								1					1
Declaração					1								1
Decreto					1			2			1	1	5
Deliberação			1			1	4	4				1	11
Demonstrativo									1				1
Documento							10				1	2	13
E-mail								1					1
Estatuto				1									1
Formulário					5								5
Inscrição								2					2
Instrução Normativa												1	1
Manual					2			1					3
Minuta							1		2				3
Minuta de Edital									1				1
Ofício					4			1					5
Planilha					1								1
Plano								1					1
Relatório				1					1				2
Relatório de Auditoria Interna									1				1
Relação							4	4					8
Requisição Habilitação Membros Conselho Fiscal	1												1
Resolução												2	2
<b>Total:</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>81</b>	<b>78</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>224</b>

Com o intuito de fornecermos ainda maior clareza e transparência acerca dos expedientes realizados por esta UCI, apresentamos abaixo o quadro contendo os assuntos de todas as Comunicações Internas emitidas, devidamente acompanhados dos seus status de atendimento:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Processos Gerados no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000075/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº01, de 17 de janeiro de 2022 Assunto: Desligamento à pedido da estagiária de Ciências Contábeis - Daniele Alves Lima	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/02/2022 a 28/02/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000215/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 02, de 21 de fevereiro de 2022 Assunto: Solicitação de Recesso da Estagiária Rosilene da S. S. Candido	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/03/2022 a 31/03/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000297/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 03, de 16 de março de 2022 Assunto: Pendências de Documentos nas Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado - Exercícios 2014 a 2020	Parcialmente Atendida

Processos Gerados no Período de 01/04/2022 a 30/04/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000054/2021	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 06, de 12 de abril de 2022 Assunto: Relatório Anual de Atividades - RANAT 2021	Atendida
2 -	SEI-020004/000372/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 04, de 06 de abril de 2022 Assunto: Adiantamento das férias da funcionária Raquel Macedo Mendes	Atendida
3 -	SEI-020004/000383/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 07, de 12 de abril de 2022 Assunto: Informações acerca das realizações das reuniões mensais do Conselho Fiscal da CEASA/RJ	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/05/2022 a 31/05/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000447/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 09, de 12 de maio de 2022 Assunto: Cumprimento do Decreto Estadual nº 48.052/2022 - Estabelece Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho - NE, do SIAFE-RIO.	Atendida
2 -	SEI-020004/000448/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 08, de 12 de maio de 2022 Assunto: Criação de Perfil de Consulta no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS	Não atendida
3 -	SEI-020004/000480/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 12, de 24 de maio de 2022 Assunto: Encaminhamento Mensal das Conciliações Bancárias e Notas Explicativas - Exercício 2022	Atendida
4 -	SEI-020004/000491/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 11, de 23 de maio de 2022 Assunto: Solicitação de informações relacionadas ao Programa de Ajuste Fiscal - PAF 2021	Atendida



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Processos Gerados no Período de 01/07/2022 a 31/07/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000676/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 14, de 18 de julho de 2022 Assunto: Retificar Informações do Cadastro dos Responsáveis da PCA de 2018	Atendida
2 -	SEI-020004/000683/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 13, de 15 de julho de 2022 Assunto: Atendimento às solicitações exaradas pelo Conselho Fiscal da CEASA/RJ, em Ata de Reunião realizada em 05/04/2022	Parcialmente Atendida

Processos Gerados no Período de 01/08/2022 a 31/08/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000741/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 16, de 03 de agosto de 2022 Assunto: Necessidade de indicação de mais 01 (um) servidor para envio dos questionários mensais do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF	Atendida
2 -	SEI-020004/000742/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 15, de 03 de agosto de 2022 Assunto: Contratação de 01 (um) estagiário de Nível Superior em Ciências Contábeis	Atendida
3 -	SEI-020004/000750/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 17, de 04 de agosto de 2022 Assunto: Solicitação de contratação de 01 (um) estagiário de Nível Médio	Atendida
4 -	SEI-020004/000806/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 18, de 29 de agosto de 2022 Assunto: Monitoramento das medidas adotadas com vistas à apuração das irregularidades elencadas no processo TCE-RJ nº 104.334-0/22	Atendida
5 -	SEI-020004/000819/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 19, de 31 de agosto de 2022 Assunto: Solicitação para participação no XVIII Encontro Nacional de Controle Interno - Cuiabá/MT	Parcialmente atendida

Processos Gerados no Período de 01/09/2022 a 30/09/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000683/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 16, de 03 de agosto de 2022 Assunto: Necessidade de indicação de mais 01 (um) servidor para envio dos questionários mensais do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/10/2022 a 31/10/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000888/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 23, de 04 de outubro de 2022 Assunto: Solicitações de acesso aos sistemas SEI/RJ e SIAFE-RIO, bem como criação de e-mail institucional	Atendida
2 -	SEI-020004/000907/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 24, de 31 de outubro de 2022 Assunto: Atendimento das Solicitações exaradas pelo Conselho Fiscal da CEASA/RJ	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/11/2022 a 30/11/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000785/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 26, de 09 de novembro de 2022 Assunto: Saldos pendentes de regularização nas contas contábeis nºs 218810122 - INSS, 211430101 - INSS - Contribuição s/ salários e renumerações e 211430111 - INSS s/ 13º Salário	Parcialmente atendida
2 -	SEI-020004/000940/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 25, de 03 de novembro de 2022 Assunto: Orientações necessárias visando a concessão de adiantamento no final do exercício de 2022	Atendida



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Processos Gerados no Período de 01/12/2022 a 31/12/2022			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/001021/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 25, de 05 de dezembro de 2022 Assunto: Procedimentos de atuação desta Unidade de Controle Interno - UCI para atestar a conformidade dos preceitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.063, de 06 de maio de 2022 - Estabelece a Obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho, do SIAFE-RIO, em atendimento ao determinado pela Resolução CGE nº 174 de 23 de novembro de 2022.	Atendida

## 5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Foi necessário lidar com as limitações encontradas tanto no Prédio Administrativo, quanto em *home office*, em razão da CEASA/RJ possuir em seu quadro funcional muitos funcionários considerados como grupo de risco por razões ocasionadas pela COVID-19.

Cumprе salientar que esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2022 desempenhou significativamente suas atividades e atribuições com apenas 02 (dois) funcionários, sendo a própria titular da UCI, Sra. Raquel Macedo Mendes, e o responsável pelo Setor de Análise e Procedimentos, Sr. Raphael Brigido de Vasconcellos, assim como vem desenvolvendo seus expedientes apenas com os mesmos até a presente data.

Além disso, esta Assessoria no decurso do exercício se deparou com pendências existentes desde o exercício de 2014, as quais elucidamos que pela razão da composição dos documentos indispensáveis aos processos de Prestações de Contas Anual de Gestão, Bens em Almoxarifado e Bens Patrimoniais dependerem de diversos setores, a análise e emissão de Relatório torna-se comprometida, considerando que o certame só pode ser plenamente analisado contendo todas as documentações elencadas nas Deliberações e Instruções Normativas aplicáveis a cada especificidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Dessa forma, os autos acabam retornando aos setores responsáveis reiteradamente contendo as orientações fornecidas por esta UCI, visando os devidos ajustes e regularizações cabíveis.

## 6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Servidor	Tema da Capacitação	Ministração	Carga Horária	Período
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	Tomada de Contas	Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ	3h	mar/22
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	Seminário Auditoria Contábil-Financeira no Setor Público: desafio e perspectivas.	Escola de Contas do Governo - ECG/RJ	7h	jun/22
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	XVIII Encontro Nacional de Controle Interno	CONACI	18h	set/22
Raphael Brigido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Compliance, Gestão de Riscos e Integridade - Compliance Officer	Instituto de Desenvolvimento Profissional - IDEMP	20h	fev/22
Raphael Brigido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade	Tribunal de Contas da União - TCU	4h	jun/22
Raphael Brigido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Noções de Administração Pública atendendo ao Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021, que institui a Política de Capacitação de Pessoas da Administração Pública Estadual e Indireta	Escola de Gestão e Política Públicas - EGPP/CEPERJ	5h	set/22
Raphael Brigido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	XVIII Encontro Nacional de Controle Interno	CONACI	18h	set/22
Raphael Brigido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	16h	out/22

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista todo o ocorrido exposto no presente relatório, o objetivo da elaboração e apresentação do mesmo, foi demonstrar as atividades realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2022, mesmo não demonstrando em sua totalidade devido às limitações encontradas, e ainda sinalizar as pendências quanto aos atendimentos dos Órgãos de Controle.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Essa Auditoria Interna irá realizar os planos de trabalho para saneamento de todas as pendências encontradas.

**Publique-se no Portal da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA/RJ.**

À Manifestação Superior,

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023.

**Raphael B. de Vasconcellos**

Chefe de Setor de Análise e Procedimentos

ID 5119217-9

**De acordo.** Acolho o presente Relatório Anual de Atividades - RANAT 2022 desta Assessoria de Controle Interno - ASCOI, **ratifico seus termos e aprovo o seguimento do mesmo.**

**Raquel Macedo Mendes**

Assessora de Controle Interno

ID 4319087-1